



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS**

**Relação de documentos**  
Portaria CVS 01 de 22 de julho de 2020

**3821-100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**

Compreende:

1. Estabelecimento no qual exerce a gestão e operação de aterro sanitário, aterro controlado e qualquer outra modalidade de disposição final de resíduos não-perigosos;
2. Estabelecimento no qual se exerce a gestão e operação de anuidade de tratamento de resíduos sólidos não-perigosos.

Complexidade: II Média

Documentação:

- 23- CNPJ;
- 29- Taxa de inspeção sanitária ou comprovante de isenção ;
- 31- Taxa de Responsabilidade Técnica;
- 32- Comprovante de Responsabilidade Técnica do Conselho Profissional;
- 38- Contrato Social ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações; ou
- 39- Contrato social registrado na JUCESP(EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTRAS);
- 40- Anexo V da Portaria CVS de 09 de janeiro de 2019;
- 53- Licença de Instalação ou operação emitido pela CETESB.

**3822-000 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS**

**Compreende:**

1. Estabelecimento no qual se presta serviços de tratamento e disposição final de resíduos perigosos de serviços de saúde, em qualquer estado físico.

Complexidade: III Alta

Inspeção prévia: Sim

**Documentação Prévia:**

02 – Taxa de recolhimento de LTA;



03- ART ou RRT;

04- Memorial descritivo de fluxo e de atividade;

05- Memorial descritivo do projeto;

06- Projeto arquitetônico da edificação final ou afastamento dos resíduos gerados pelo empreendimento;

08- Projeto do tratamento, destinação final ou afastamento dos resíduos gerados pelo empreendimento (lei 12305/2010-Política NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS –PNRS)COPIA.;

09-Formulario de solicitação de avaliação Físico funcional de projeto de edificação de estabelecimento de interesse da saúde (LTA) ANEXO 2 DA PORTARIA CVS/10/2017.

**Documentação:**

23- CNPJ;

29- Taxa de inspeção sanitária ou comprovante de isenção;

31- Taxa de Responsabilidade Técnica;

32- Comprovante de Responsabilidade Técnica do Conselho Profissional;

38- Contrato Social ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações;

39- Contrato social registrado na JUCESP(EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTRAS);

40- Anexo V da Portaria CVS de 09 de janeiro de 2019;

52- **LTA LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO**- Cópia da página do diário oficial do estado de São Paulo ou do Município ou em outro meio oficial que torne pública a decisão do deferimento;

53- Licença de Instalação ou operação emitido pela CETESB.

**Informações importantes:**

**A documentação deverá ser protocolada em folha de modelo A4, com folha separadora e identificando cada documento prezando agilidade no atendimento e conferência dos mesmos.**

**Para a emissão do boleto de pagamento para VISA municipal, comparecer ao guichê de atendimento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA no GANHA TEMPO.**

**Para isenção de taxa apresentar cópia autenticada frente e verso da declaração de MEI.**

**FORMULARIOS COM RASURAS NÃO SERÃO ACEITOS**

**PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: NO GUICHE DE ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO GANHA TEMPO**

**Vigilância Sanitária:** Av Adelino Cardana nº725- Bethaville – CEP 06401-127 Telefone 4163-1049

**Vigilância Sanitária no Ganha Tempo** – Av Henriqueta Mendes Guerra nº 550 Centro-Telefone: 4199-1343

Email: saude.vs.expediente @barueri.sp.gov.br / [saude.vsprotocolo01@barueri.sp.gov.br](mailto:saude.vsprotocolo01@barueri.sp.gov.br)